

16 DEZ 2024

INDICAÇÃO N° 427/2024

Assinatura: RH

Roberto Horta Jardim Salles (Betão), no uso de suas atribuições, indica ao Exmo. Senhor Prefeito, a revisão da remuneração dos conselheiros tutelares do município de Piraí para, no mínimo, dois salários-mínimos, tendo em vista a importância social, e em virtude da proteção integral à criança e ao adolescente estabelecida no art. 227 da Constituição Federal, entende-se que a remuneração dos conselheiros tutelares deve equivaler a complexidade e seriedade da função desempenhada.

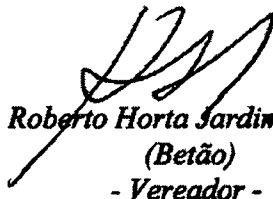
JUSTIFICATIVA:

A institucionalização dos Conselhos Tutelares, mais do que objetivar uma atenção maior às crianças e adolescentes, visou desjudicializar questões sociais, evitando-se ações repressivas na solução de conflitos. Tais Conselhos podem ser considerados inclusive como instrumentos de controle social, uma vez que zelam pelas garantias dos menores, servindo inclusive como ferramenta de fiscalização das demais instituições que prestam atendimento a esse público.

Diante da complexidade, faz-se necessário que os conselheiros remunerados de acordo com as nuances da função desempenhada, uma vez que não podem desenvolver outra atividade remunerada em razão da dedicação exclusiva inerente ao cargo.

Por tratar-se de matéria relevante, aguardamos pelo atendimento por parte do Exmo. Prefeito.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de dezembro de 2024.


Roberto Horta Jardim Salles
(Betão)
- Vereador -